



OFÍCIO SEMFA Nº. 137/2026

Sorriso, 19 de maio de 2026.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SR. BRUNO DELGADO

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 21/05/26  
H. B. Luana B.

Assunto: Resposta a indicação 301/2026

Em atenção à Indicação nº 301/2026, de autoria do Vereador Wanderley Paulo e demais vereadores signatários, que propõe a criação e implantação do Programa “Órfãos do Femicídio”, destinado ao amparo multidisciplinar e concessão de auxílio financeiro a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente do crime de feminicídio no Município de Sorriso/MT, a Secretaria Municipal da Mulher e da Família manifesta-se favoravelmente à relevância social da proposta apresentada.

Importante destacar que atualmente encontra-se vigente a Lei Federal nº 14.717/2023, regulamentada pelo Decreto Federal nº 12.636/2025, que instituiu pensão especial destinada às crianças e adolescentes órfãos em decorrência de feminicídio, garantindo benefício mensal equivalente a um salário-mínimo, mediante critérios socioeconômicos definidos pela legislação federal.

Nesse contexto, considerando a existência de política pública federal específica voltada ao auxílio financeiro destes menores, a Secretaria Municipal da Mulher e da Família vem concentrando esforços na construção de ações complementares de proteção social, acolhimento e acompanhamento multidisciplinar, voltadas ao suporte psicológico, social e institucional das crianças, adolescentes e famílias atingidas pela violência doméstica e pelo feminicídio.

Informamos, ainda, que esta Secretaria já se encontra em processo de estudo técnico, planejamento e estruturação administrativa para criação e implantação, no próximo semestre, de ações municipais integradas de acompanhamento e atendimento especializado às vítimas indiretas da violência contra a mulher, observadas as competências municipais, a viabilidade orçamentária e a integração com a rede socioassistencial já existente.



A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a proteção integral das crianças e adolescentes, bem como com o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e promoção da dignidade humana no Município de Sorriso/MT.

Atenciosamente,

Mara Fernandes  
Secretaria Municipal da Mulher e da Família